



CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Objeto

1.1 O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo subsidiar a contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, com a finalidade de atender às demandas desta Casa Legislativa.

1.2 O estudo busca identificar e analisar as alternativas possíveis para atendimento da demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda (DFD), avaliando sua viabilidade técnica e econômica.

1.3 Este documento tem por finalidade fornecer os elementos necessários para a definição da solução mais adequada, contribuindo para a instrução do processo de contratação e para a tomada de decisão da Administração, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

2. Descrição da necessidade

A presente contratação tem por objeto o fornecimento de material de expediente destinado ao atendimento das demandas dos gabinetes parlamentares e setores administrativos desta Casa Legislativa, visando assegurar a continuidade das atividades administrativas, legislativas e operacionais desenvolvidas no âmbito institucional.

A necessidade da contratação decorre do encerramento dos saldos do contrato anteriormente vigente, circunstância que compromete a manutenção regular do estoque dos materiais indispensáveis ao funcionamento da Administração. Dessa forma, torna-se necessária a realização de novo procedimento contratual, a fim de evitar descontinuidade no fornecimento e prejuízos à execução das atividades institucionais.

Os materiais de expediente constituem insumos essenciais para o desempenho das rotinas administrativas, sendo utilizados na elaboração, impressão, organização, arquivamento e tramitação de documentos oficiais, além de auxiliarem na padronização dos procedimentos internos e na eficiência da prestação dos serviços públicos.

A ausência desses materiais pode ocasionar impactos diretos no funcionamento dos setores administrativos e legislativos, comprometendo a execução das atividades diárias, o atendimento das demandas internas e externas e a adequada prestação dos serviços à população.



CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

O fornecimento dos itens será realizado de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, considerando a natureza contínua da demanda e a necessidade de reposição periódica dos materiais, medida que contribui para o melhor gerenciamento do estoque, redução de desperdícios, controle do consumo e maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

A solução pretendida mostra-se adequada para atender às necessidades da Administração, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, interesse público e sustentabilidade, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis às contratações públicas.

3. Área requisitante

Secretaria Geral da Mesa – Sra. Wilka Ferreira da Silva – Portaria nº 6066001

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Os requisitos da contratação abrangem os seguintes aspectos:

4.1.1 Para o fornecimento dos materiais de expediente objeto deste Estudo Técnico Preliminar, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MPOG), bem como demais normas ambientais aplicáveis.

4.1.2 A contratada deverá realizar a entrega dos materiais de expediente de forma parcelada, conforme solicitação da Contratante, no endereço indicado no instrumento convocatório.

4.1.3 A contratada deverá assumir integral responsabilidade pelo cumprimento das obrigações legais e técnicas relacionadas à qualidade, segurança e especificações dos materiais de expediente fornecidos.

4.1.4 É vedada a transferência, total ou parcial, da responsabilidade pela execução do objeto a terceiros, devendo o fornecimento ser realizado diretamente pela contratada.

4.1.5 Nos valores propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, tais como encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas incidentes sobre o fornecimento.



CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

- 4.1.6 A proposta deverá ser apresentada em língua portuguesa, digitada ou datilografada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais, contendo ainda a indicação de banco, agência e conta corrente para fins de pagamento.
- 4.1.7 Não será exigida garantia de execução para a presente contratação.
- 4.1.8 Os materiais fornecidos deverão observar critérios socioambientais vigentes, em conformidade com a Lei nº 6.938/1981 e demais normas correlatas, bem como as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos, quando aplicável.
- 4.1.9 Todas as especificações do objeto constantes na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a contratada.
- 4.1.10 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.1.11 O fornecedor deverá apresentar toda a documentação de habilitação exigida no edital da licitação.
- 4.1.12 Os materiais de expediente adquiridos deverão ser de qualidade comum, compatíveis com a finalidade a que se destinam e com as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

5. Levantamento de Mercado

- 5.1 Diante das necessidades apontadas neste Estudo Técnico Preliminar, a solução demanda a contratação de empresa especializada, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.
- 5.2 Foram analisadas contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, por meio de consultas a editais e instrumentos congêneres, com o objetivo de identificar possíveis metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não foram verificadas variações relevantes quanto à execução do objeto, especialmente no que se refere à forma de fornecimento, observando-se que as diferenças decorrem, em regra, da modalidade licitatória adotada em cada caso, conforme permissivo normativo aplicável.
- 5.3 Verifica-se que a aquisição de materiais de expediente constitui objeto de contratação recorrente na Administração Pública, em suas diversas esferas, havendo ampla disponibilidade de fornecedores aptos ao atendimento das condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar.
- 5.4 Para fins de estimativa de preços e análise de vantajosidade da solução, foram priorizados os parâmetros previstos no art. 5º da Instrução Normativa nº 73/2020, especialmente aqueles relacionados a contratações similares realizadas por outros entes públicos.



CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

5.5 Para a definição do preço estimado, foi adotada a média aritmética dos valores obtidos nas pesquisas de preços realizadas para os itens que compõem o objeto.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de expediente, destinados ao atendimento das necessidades dos gabinetes parlamentares e setores administrativos desta Casa Legislativa, visando assegurar a continuidade das atividades institucionais e o adequado funcionamento da Administração.

6.2 Considerando a natureza contínua e variável da demanda, a contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar da solução mais adequada para aquisições futuras e parceladas, permitindo maior eficiência no gerenciamento dos estoques e na utilização dos recursos públicos.

6.3 A solução contempla o fornecimento parcelado dos materiais de expediente pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as necessidades da Administração, evitando aquisições desnecessárias, reduzindo desperdícios e possibilitando melhor controle do consumo e armazenamento dos itens.

6.4 A formalização das aquisições ocorrerá mediante emissão de Ordem de Fornecimento (OF), expedida pela Secretaria Geral da Mesa, conforme a demanda dos setores requisitantes.

6.5 Os materiais deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado da Câmara Municipal, localizado na Rua Tenente Manuel Barbosa da Silva, nº 131, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, no horário das 07h às 14h, de segunda a sexta-feira, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.6 Os produtos deverão ser entregues acompanhados da respectiva nota fiscal e devidamente acondicionados em embalagens apropriadas e íntegras, garantindo proteção contra danos, avarias, poeira, umidade e demais agentes que possam comprometer sua qualidade e utilização.

6.7 O recebimento provisório será realizado por servidor designado para acompanhamento e fiscalização da contratação, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, para verificação da conformidade dos materiais com as especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e proposta apresentada pela contratada.

6.8 Os materiais que apresentarem desconformidade com as especificações exigidas, defeitos, avarias ou acondicionamento inadequado poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, devendo ser



CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

substituídos pela contratada no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, contados da notificação da Administração, sem ônus adicional para a contratante.

6.9 O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais entregues, mediante atesto do fiscal do contrato, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados do recebimento provisório.

6.10 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada quanto à qualidade dos produtos fornecidos, nem afasta a obrigação de reparar eventuais irregularidades verificadas posteriormente.

6.11 Todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, frete, carga, descarga, tributos, embalagens e demais custos necessários à execução do objeto, serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

6.12 A solução apresentada mostra-se adequada às necessidades da Administração, garantindo economicidade, eficiência, continuidade das atividades administrativas e melhor gerenciamento dos recursos públicos, em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

7. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

7.1 As quantidades estimadas foram definidas com base no consumo verificado no exercício de 2025, considerando o período de 12 (doze) meses, bem como a projeção de demanda para o período subsequente, conforme informações fornecidas pelo setor demandante.

7.2 Segue o quadro demonstrativo das quantidades estimadas, conforme solicitação do setor requisitante, ressalvadas eventuais adequações decorrentes da necessidade da Administração:

ITEM	e-Fisco	ESPECIFICAÇÃO e-Fisco	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
1	324113 - 0	APONTADOR DE LAPIS - de metal, simples, sem depósito.	APONTADOR DE LÁPIS - material metal, tipo escolar, cor prateado, tamanho pequeno, quantidade furos: 1; s/depósito,	Unidade	300
2	402635 - 7	BORRACHA - de látex natural, para lápis e grafite, formato retangular, medindo 4,20 x 2,10 x 1,10cm, na cor branca, com capa protetora.	BORRACHA BRANCA - para apagar escrita de lápis, livre de PVC, dimensões aproximadas 4,2mm x 2,1mm x 1,1mm, tipo macia, com capa plástica de vinil.	Unidade	300



CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

3	422511 - 2	CAIXA PARA ARQUIVAMENTO - em polipropileno, tipo polionda, medindo 25,00x13,00x35,00cm, sem tampa, 240g/m2, na cor amarela, com fechamento superior de encaixe e aberturas laterais, com índice.	ARQUIVO MORTO - caixa plástica polionda para arquivo morto, cores variadas.	Unidade	1.800
4	325689 - 8	CANETA - esferográfica, corpo em acrílico, ponta em latão, com espessura de 0,70mm, tinta azul, tampa ventilada, validade mínima de 5 anos.	CANETA ESFEROGRÁFICA - caneta esferográfica, cor azul, cxa c/50.	Caixa	150
5	325691 - 0	CANETA - esferográfica, corpo em acrílico, ponta em latão, com espessura de 0,70mm, tinta preta, tampa ventilada, validade mínima de 5 anos.	CANETA ESFEROGRÁFICA - caneta esferográfica, cor preta, cxa c/50.	Caixa	100
6	323601 - 3	CLIQUE - em aço inox, paralelo, acabamento niquelado, 6/0.	CLIPS Nº 06 - tratamento superficial: niquelado; tratamento antiferrugem, caixa c/ 50 unid.	Caixa	600
7	323590 - 4	CLIQUE - em aço inox, paralelo, acabamento niquelado, 8/0.	CLIPS Nº 08 - tratamento superficial: niquelado; tratamento antiferrugem, caixa c/ 25 unid.	Caixa	600
8	323599 - 8	CLIQUE - em aço inox, paralelo, acabamento niquelado, 4/0.	CLIPS Nº 04 - tratamento superficial: niquelado; tratamento antiferrugem, caixa c/ 50 unid.	Caixa	600
	323592 - 0	CLIQUE - em aço inox, paralelo, acabamento niquelado, 2/0.	CLIPS Nº 02 - tratamento superficial: niquelado; antiferrugem, caixa c/ 100 unid.	Caixa	600
10	322610 - 7	COLA - bastão, atóxica, na cor branca.	COLA EM BASTÃO - composta de resina sintética, atóxica, lavável, em tubo contendo 10g, validade 2anos.	Unidade	300
11	406530 - 1	COLA - líquida, atóxica, na cor branca, secagem normal, tubo com 90g.	COLA BRANCA - cola branca atóxica, não inflamável, lavável, para colar papel, papelão, madeira, tecido. Embalagem c/90G, prazo de validade igual ou superior a 02 anos.	Unidade	150
12	324524 - 1	ESTILETE - em plástico, lâmina de aço, com largura de 9,00mm, medindo 12,00cm.	ESTILETE - com lâmina de 9mm retrátil, material corpo plástico. Características adicionais: lâmina aço com tratamento superficial galvanizado, tipo fixação, lâmina encaixe por pressão.	Unidade	300



CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES



13	324276 - 5	EXTRATOR DE GRAMPOS - em aço inox, tipo espátula.	EXTRATOR GRAMPO - material aço inoxidável, tipo espátula, de boa qualidade, dimensões 150 x 5 mm.	Unidade	150
14	335966 - 2	FITA ADESIVA - em polipropileno, medindo 12,00mm x 50,00m, na cor transparente.	FITA ADESIVA - material polipropileno transparente, largura 12mm, comprimento 50m. Aplicação multiuso.	Unidade	250
15	576522 - 6	CORRETIVO - tipo fita, a base de polietileno, atóxico, medindo 5,00mmx10,00m.	FITA CORRETIVA - de fácil aplicação, com tampa protetora, de rápida secagem, medindo 5mm x 10m aproximadamente.	Unidade	250
16	535173 - 1	FITA ADESIVA - em crepe, medindo 48,00mm x 50,00m, na cor branca.	FITA CREPE ADESIVA BRANCA - produto de uso geral com dorso de papel crepado, tratado e envernizado com adesivo a base de borracha e resina, Rolo medindo 48M x 50MM.	Unidade	250
17	357661 - 2	GRAMPEADOR - de mesa, em metal, grampo 26/6, capacidade para 25 folhas, base com 12,00cm.	GRAMPEADOR MANUAL MÉDIO - em metal, grampo 26/6 capacidade para 20 FLS, base c/12CM.	Unidade	200
18	347830 - 0	GRAMPEADOR - profissional, em metal, grampo 24/8 24/10 23/8 23/10 23/13, capacidade para 100 folhas, base com 25,50cm, na cor preta.	GRAMPEADOR PROFISSIONAL - para grampos 24/8, 21/10, 23/8, 23/10 e 23/13, com capacidade para grampear até 100 folhas.	Unidade	30
19	406540 - 9	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - em aço galvanizado, 26/6, caixa com 5.000 grampos	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - galvanizado, caixa c/5000, de boa qualidade.	Caixa	200
20	323903 - 9	LIVRO ATA - medindo 210,00 x 305,00mm, capa em papel kraft de 80g/m2, com 1250g/m2, na cor preta, contendo 200 folhas numeradas, de papel off-set, 56g/m2	LIVRO DE ATA - sem margens, com 200folhas numeradas, formato 210 x 305MM, capa dura.	Unidade	100
21	326751 - 2	LIVRO PROTOCOLO - medindo 157,00 x 215,00mm, capa em papel off-set plastificado, com 120g/m2, contendo 100 folhas numeradas, de papel off-set, 56g/m2	LIVRO PROTOCOLO - material papel offset plastificado, com 100 folhas, medindo 215mm x 157mm.	Unidade	150
22	325846 - 7	BLOCO PARA RECADO AUTOADESIVO - em papel offset, medindo 38,00 x 50,00mm, na cor amarela.	NOTAS AUTO ADESIVAS - removível, com amarela, medindo 38 x 50mm, pacote c/04 unidades com 100folhas.	Pacote	700



CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

23	482959 - 0	BLOCO PARA RECADO AUTOADESIVO - em papel offset, medindo 38,00 x 50,00mm, nas cores amarela, azul, verde e rosa.	NOTAS AUTO ADESIVAS - removível, com 04 cores, medindo 38 x 50mm, pacote c/04 unidades com 100folhas.	Pacote	700
24	322266 - 7	PASTA - registrador AZ, em papelão, formato ofício, lombo largo, com ferragem de alavanca cromada, visor e índice alfabético, na cor preta.	PASTA A/Z - c/porta etiqueta, ferragens niqueladas c/alta precisão, 02 argolas, tamanho ofício A4, cartão maciço de alta qualidade, forração externa e interna c/plástico PP.	Unidade	1.200
25	326003 - 8	PASTA - com aba e elástico, em plástico, medindo 245,00 x 335,00mm, lombada de 40,00mm, na cor transparente.	PASTA transparente, em polipropileno, com elástico, medindo 335 x 245 x 40mm.	Unidade	1.000
26	322576 - 3	PASTA - com aba e elástico, em plástico, formato ofício, com ilhoses, na cor transparente.	PASTA ABA - tamanho ofício em plástico transparente, com elástico, medindo 350 x 235 x 03mm.	Unidade	500
27	326781 - 4	PERFURADOR PARA PAPEL - em aço, capacidade de 45 folhas com 75g/m2, com 2 vazadores, marginador de plástico, na cor preta.	PERFURADOR PAPEL - material aço, tipo médio, tratamento superficial pintado, capacidade perfuração 30FL, funcionamento manual, furos redondos com marginador.	Unidade	200
28	323614 - 5	MARCADOR - de texto, corpo em plástico, ponta de poliéster chanfrada, tinta fluorescente, na cor amarela, espessura de 4,00mm.	CANETA MARCA TEXTO - material plástico, tipo ponta chanfrada/polietileno, cor fluorescente amarela, laranja e verde, tipo não recarregável, características adicionais traço 4 mm, filtro poliéster, base d'água, caixa c/12.	Caixa	170
29	323619 - 6	MARCADOR - de texto, corpo em plástico, ponta de poliéster chanfrada, tinta fluorescente, na cor verde, espessura de 4,00mm.	CANETA MARCA TEXTO - material plástico, tipo ponta chanfrada/polietileno, cor fluorescente amarela, laranja e verde, tipo não recarregável, características adicionais traço 4 mm, filtro poliéster, base d'água, caixa c/12.	Caixa	165



CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

30	325770 - 3	MARCADOR - de texto, corpo em plástico, ponta de poliéster chanfrada, tinta fluorescente, na cor laranja, espessura de 4,00mm.	CANETA MARCA TEXTO - material plástico, tipo ponta chanfrada/polietileno, cor fluorescente amarela, laranja e verde, tipo não recarregável, características adicionais traço 4 mm, filtro poliéster, base d'água, caixa c/12.	Caixa	165
31	380036 - 9	PRANCHETA PORTATIL - em acrílico, formato ofício, com prendedor de poliestireno, transparente.	PRANCHETAS - em acrílico transparente, tamanho 345 X 220CM.	Unidade	150
32	324775 - 9	REGUA - em acrílico, medindo 30,00cm, com escala milimétrica em baixo relevo, transparente.	REGUA 30 CM - em poliestireno, CRISTAL, c/escala de precisão, de boa qualidade.	Unidade	300
33	396242 - 3	TESOURA - uso profissional, em aço inoxidável, com 21,00cm, cabo plástico, cor preta, ponta arredondada.	TESOURA - material aço inoxidável, material cabo plástico, comprimento 21 CM.	Unidade	200
34	325195 - 0	TINTA - para carimbo, a base de água, sem óleo, azul.	TINTA PARA CARIMBO - produto a base de água, na cor azul, para uso em carimbo de pressão, embalagem com 28ml.	Unidade	40
35	340304 - 1	ELASTICO - de látex, n. 18, na cor amarela.	ELÁSTICO LÁTEX Nº 18 - amarelo, pct c/100G.	Pacote	300
36	432048 - 4	ENVELOPE - tipo saco, em papel kraft, 80g/m2, medindo 229,00 x 324,00mm, com aba, na cor branca.	ENVELOPE TIPO SACO, branco, tamanho A4, pacote c/100.	Pacote	1.200
37	324657 - 4	GRAMPO FIXA PAPEL - tipo trilho, em aço inox, medindo 80,00mm	GRAMPO TIPO TRILHO - tipo romeu/julieta, de 80MM, galvanizado e de alta qualidade, para documentos. Caixa c/50 unidades.	Caixa	50
38	322696 - 4	PAPEL - sulfite, formato A4, 75g/m2, na cor branca.	PAPEL SULFITE, de primeira qualidade, branco, gramatura 75G/M2, tamanho A4, 210mm x 297mm.	RESMA	2.000
39	340342 - 4	PORTA OBJETOS DE MESA - para lápis/cliper/lembrete, em acrílico, medindo 9,50 x 6,00 x 23,50cm, fumê.	PORTA LÁPIS, CLIPS E LEMBRETE, conjugado, em acrílico, na cor fumê.	Unidade	100
40	354707 - 8	LAPIS GRAFITE - em madeira, formato redondo, 2HB, medindo 170,00mm, na cor preta.	LÁPIS GRAFITE, preto nº 02, redondo, cxa c/144.	Caixa	100



CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES



41	27247 - 7	MAQUINA DE CALCULAR - a bateria, tipo eletrônica, com visor lcd, contendo 12 dígitos.	CALCULADORA DE MESA GRANDE, 12 dígitos, visor lcd, comercial, solar.	Unidade	100
----	-----------	---	--	---------	-----

8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

8.1 A presente contratação será realizada de forma parcelada por itens, com o objetivo de ampliar a competitividade do certame e possibilitar a participação de maior número de fornecedores, potencializando a obtenção de melhores condições de preço para a Administração.

8.2 O parcelamento da solução encontra respaldo no entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas da União, especialmente na Súmula nº 247, que estabelece a obrigatoriedade de adjudicação por itens sempre que tecnicamente e economicamente viável, em detrimento da adjudicação por preço global.

9. Providências a serem adotadas

9.1 Para a presente contratação, não se identificam necessidades de adequações nas instalações da Câmara Municipal ou de adoção de providências adicionais de natureza estrutural, operacional ou tecnológica para a efetiva execução do objeto.

9.2 A execução da contratação dependerá apenas da rotina administrativa ordinária de emissão de Ordem de Fornecimento, recebimento, conferência e fiscalização dos produtos, por servidores designados.

10. Declaração de Viabilidade

10.1 Diante da fundamentação apresentada neste documento, declara-se viável a presente contratação.

10.2 O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação para aquisição de materiais de expediente, destinados ao atendimento das demandas de consumo dos setores administrativos e gabinetes legislativos, mostra-se tecnicamente e economicamente viável, condicionada à aprovação pela autoridade competente desta Casa Legislativa.

10.2 A contratação poderá ser realizada por meio de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço por item, visando à ampliação da competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.



CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

10.3 Recomenda-se, ainda, a divisão do objeto em itens, favorecendo a ampla concorrência, inclusive com possibilidade de participação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI), nos termos da legislação vigente.

11. Responsáveis

Wilka Ferreira da Silva - Secretário geral da Mesa

Cabo de Santo Agostinho, 29 de abril de 2026.

